



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL - PPGBMA-  
So/CCTS

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780  
Telefone: (15) 32298861 - <http://www.ufscar.br>

### MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

NORMATIVA 01/2021

NORMAS PARA CURSO DE DOUTORADO  
SEM TÍTULO DE MESTRE

**A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do PPGBMA-So, em sua 83ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27/08/2021, as 14h00m, via Google meet (<https://meet.google.com/qmo-mxef-uod>), **analisou e deliberou acerca da NORMATIVA 01/2021 - NORMAS PARA CURSO DE DOUTORADO SEM TÍTULO DE MESTRE**, e

CONSIDERANDO todos os presentes terem acesso a minuta da normativa dentro do prazo regimental;

CONSIDERANDO a análise da minuta da normativa por todos os conselheiros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.022599/2020-22,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a **NORMATIVA 01/2021 - NORMAS PARA CURSO DE DOUTORADO SEM TÍTULO DE MESTRE**, com o seguinte teor:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Campus Sorocaba**  
**Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental (PPGBMA)**

**NORMAS PARA CURSO DE DOUTORADO SEM TÍTULO DE MESTRE**  
PROCESSO SEI 23112.017491/2021-07

Aprovada na 83ª Reunião Ordinária da CPGBMA, aos 27/08/2021

**1. Requisitos exigidos para inscrição no curso de Doutorado sem título de mestre:**

- 1.1. Estar matriculado no curso de Mestrado do PPGBMA a pelo menos 12 meses;
- 1.2. Ter cursado todos os créditos em disciplinas exigidos para obtenção do título de mestre;
- 1.3. Ter sido aprovado no exame de qualificação do mestrado;
- 1.4. A solicitação deverá ser encaminhada por meio do formulário disponível no Anexo I, em até 12 meses após a matrícula no curso de mestrado.

## **2. Critérios para aprovação para a transferência:**

- 2.1. A transferência para o Doutorado depende da aprovação unânime do candidato pela banca de Exame de Qualificação;
  - 2.2. A banca de qualificação deverá encaminhar a CPG do PPGBMA a decisão sobre a transferência de curso;
  - 2.3. A CPG do PPGBMA fará a deliberação do aceite para o curso de doutorado direto;
3. O aluno de Mestrado do PPGBMA que tenha conseguido bolsa de doutorado direto da FAPESP será automaticamente transferido para o programa de Doutorado.
4. A contagem do prazo máximo para conclusão do curso de doutorado, será considerada a partir da data de ingresso do interessado no curso de mestrado.
5. Aprovada a inscrição no doutorado direto CPGBMA, submeter-se-á o aluno aos prazos e às normas do novo curso.
6. Esta norma pode ser revista conforme futuras diretrizes da CAPES/CNPq.
7. Casos omissos serão tratados pela CPG do PPGBMA para deliberação.
8. Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

**Profº Dr. Fábio Camargo Abdalla**  
presidente da CPGBMA-So

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO SEM TÍTULO DE MESTRE

Nome do candidato:

Nome do orientador:

Título do Projeto:

Graduação ( nome do curso):

Instituição (IES):

Ano de Conclusão:

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento das normas para o curso de doutorado direto sem título de mestre do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental da UFSCar.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Data: (cidade, dia/mês/ano)

assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

nome completo do candidato:

assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

nome completo do orientador:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Camargo Abdalla, Coordenador(a)**, em 08/09/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0487948** e o código CRC **58CDF5F4**.



---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23112.017491/2021-07

SEI nº 0487948

*Modelo de Documento: Minuta de Instrução Normativa, versão de 02/Agosto/2019*